



TARIFA DE UTILIZAÇÃO
DE ESPAÇO

2019

AUTORIZAÇÃO DE USO E REGULAMENTAÇÃO

O Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza, administrado pela Companhia Docas do Ceará, doravante determinada Autoridade Portuária, originou-se com a premência da ampliação e melhoria da recepção turística no Estado do Ceará, propiciando um adequado embarque e desembarque aos passageiros e tripulantes advindos dos navios e embarcações marítimas, nacional ou internacionalmente.

Diante da prerrogativa legal trazida pela Resolução Normativa Nº 2240/2011, hoje adaptada pela **Resolução Normativa Nº 7/2016 da ANTAQ** - Agência Nacional de Transportes Aquaviários, quando não está sendo utilizado no receptivo de cruzeiros, o TMP alberga alternativamente a possibilidade de alocação de seus espaços internos e externos para eventos corporativos e sociais, dada as condições naturais que lhe privilegiam, quer seja em relação à suntuosidade de suas instalações, quer seja em decorrência da sua localização à beira-mar, proporcionando uma das mais belas vistas da cidade de Fortaleza.

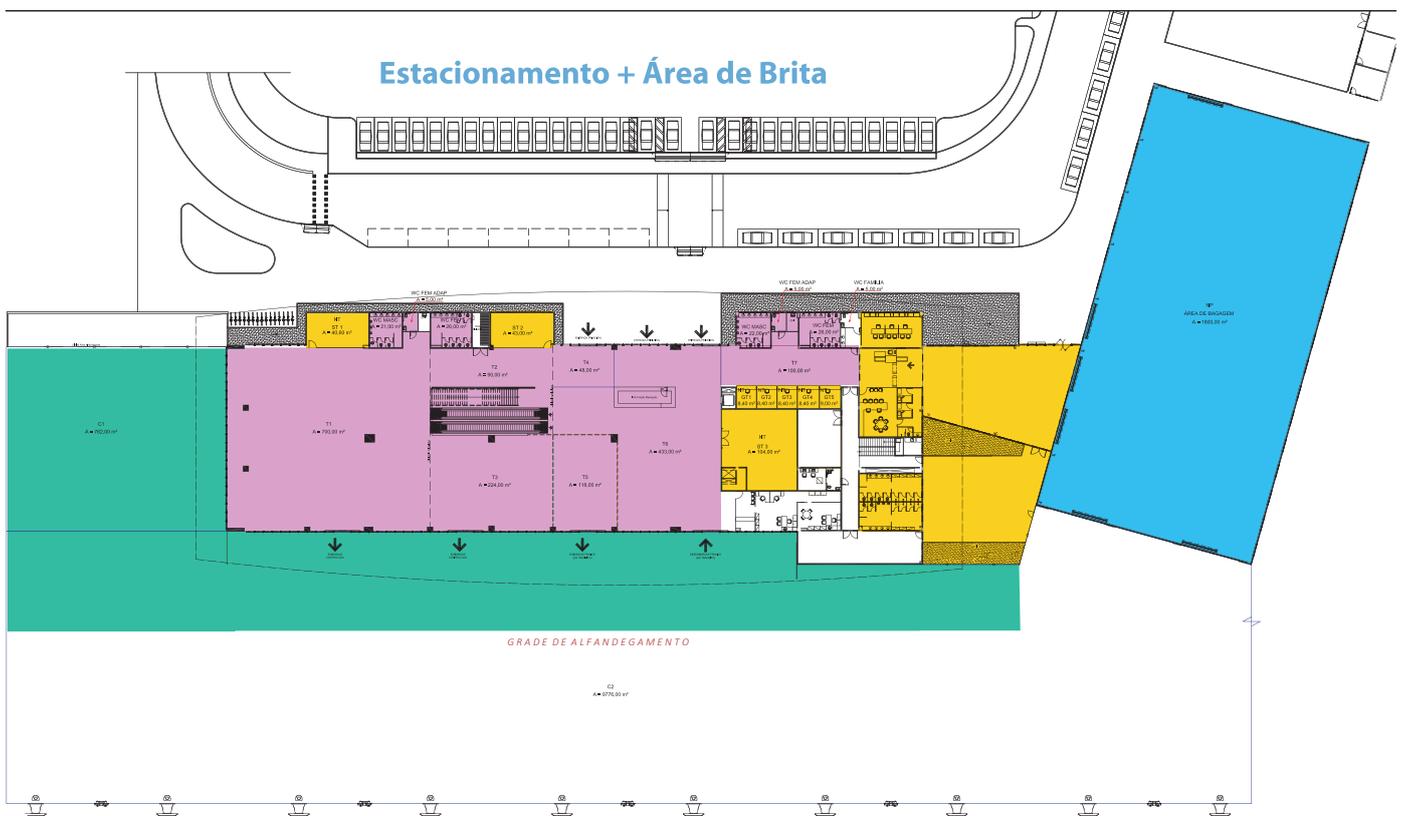
Importante ressaltar que a SEP - Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (Poder Concedente conforme Lei 12.815/13) editou a Portaria Nº 409/14, posterior à Resolução 2240/11 - ANTAQ, estabelecendo novos procedimentos para exploração direta e indireta pela administração do Porto em áreas não afetas às operações portuárias em Portos Organizados administrados por órgão ou entidade sob controle estatal, caso em que se aplica ao Terminal Marítimo, ficando a Companhia Docas do Ceará (CDC) prioritariamente submetida à SEP e Ministério da Infraestrutura e em caso de omissão, às resoluções anteriores.

Por oportuno, informamos que a CDC disponibiliza em seu Regulamento Interno, Norma Geral de Utilização do Terminal Marítimo de Passageiros, nos moldes da **Resolução Normativa Nº 2240/11** e **Res. Normativa Nº 7/2016** - ANTAQ e **Portaria SEP - 409/2014**, bem como quaisquer informações complementares em relação à sua utilização.

Dentre os regramentos normativos de maior destaque que regulamentam os procedimentos para exploração direta e indireta pela administração do Porto de áreas não afetas às operações portuárias, citamos:

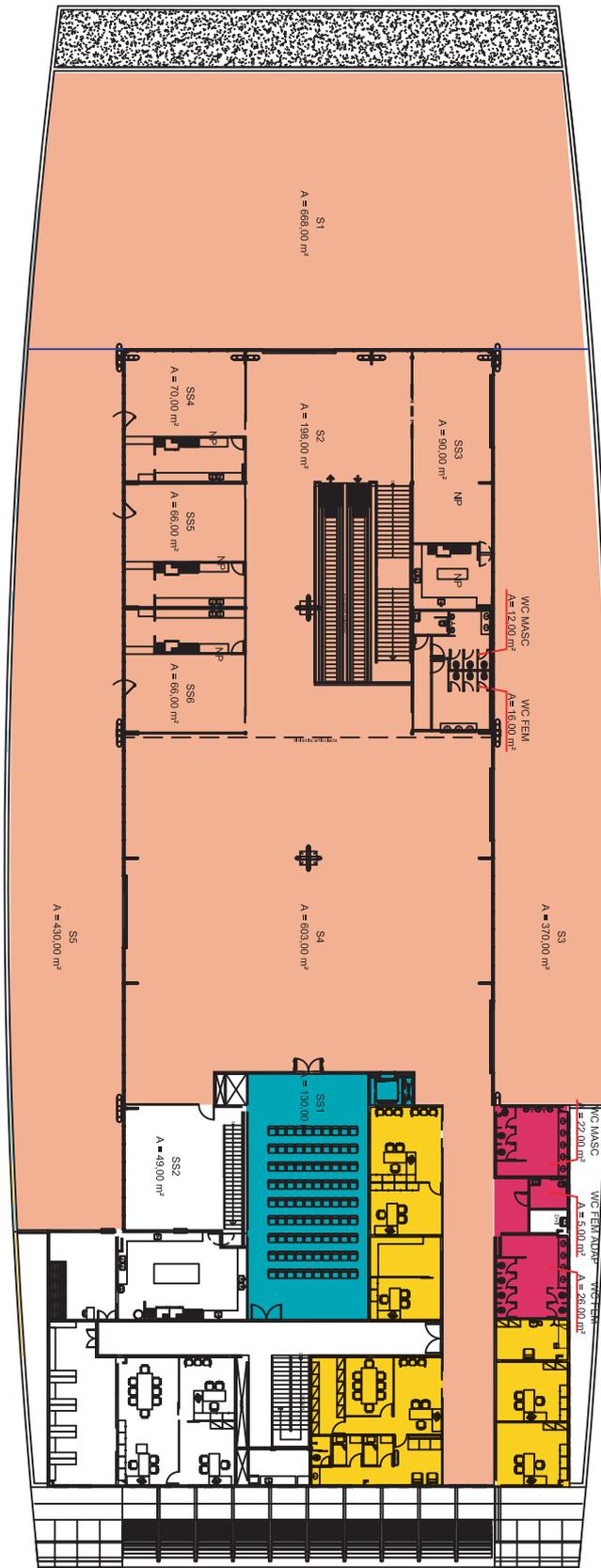
- <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/06/2016&jornal=1&pagina=71&totalArquivos=88>
- <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/11/2014&jornal=1&pagina=10&totalArquivos=368>

Pavimento Térreo



- Térreo**
- Área de Bagagem**
- Estacionamento + Área de Brita**
- Faixa do Cais**
- Áreas Extras**

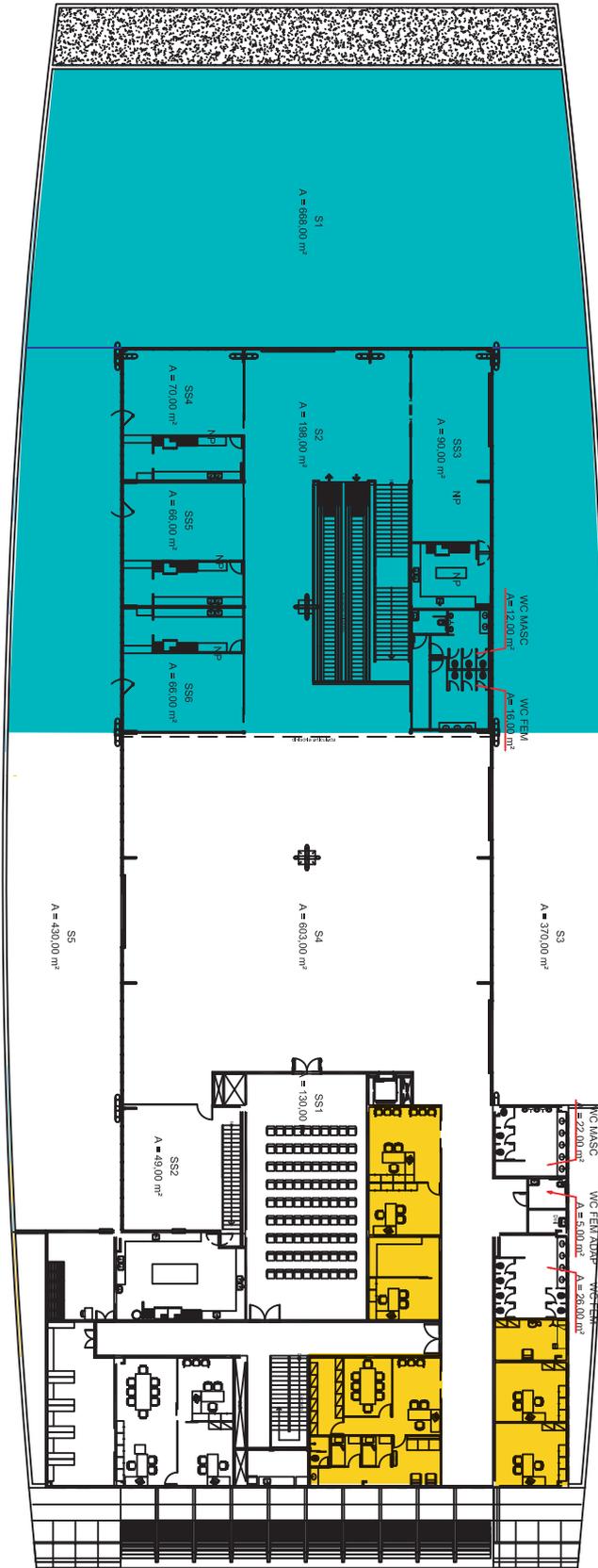
Pavimento Superior Completo / Auditório



- Pav. Completo
- Auditório
- Banheiros - Comuns
- Áreas Extras

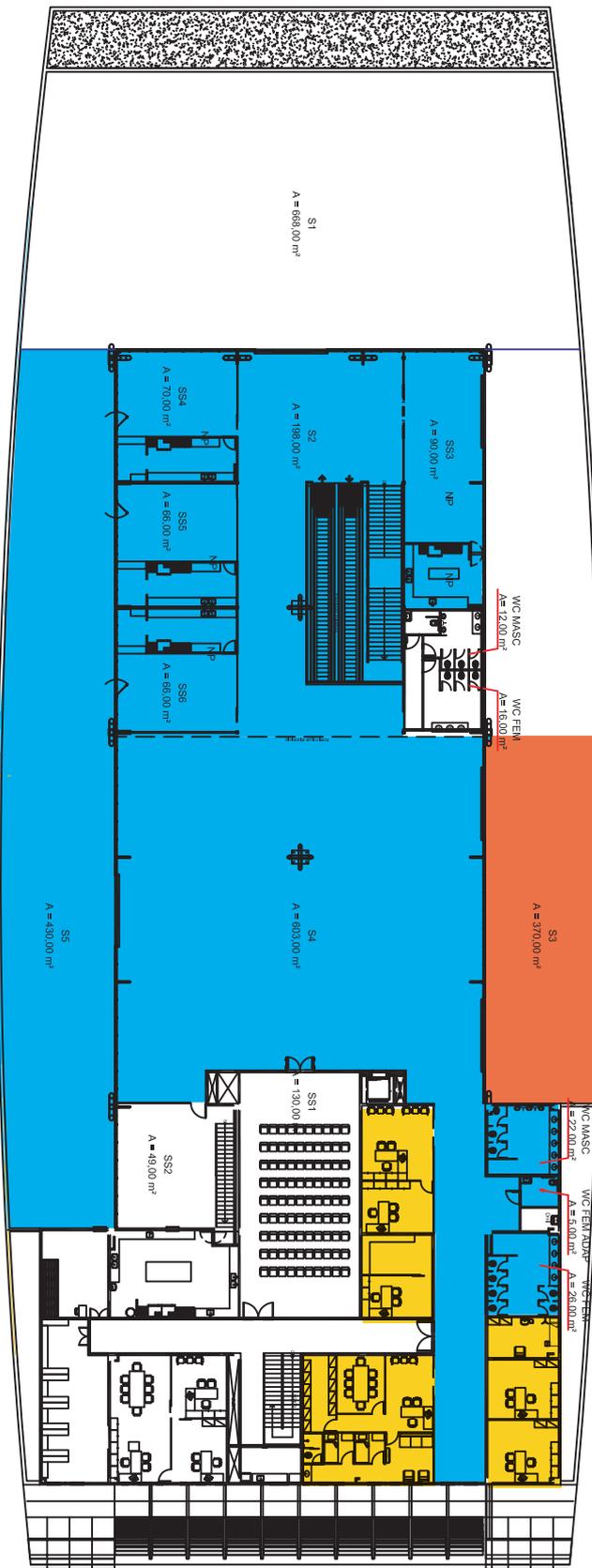
Pavimento Superior

Varandão



- Varandão
- Áreas Extras

Pavimento Superior Salão



- Salão
- Varanda Optativa*
- Áreas Extras

MONTAGEM E DESMONTAGEM - ITEM I			
DESCRIÇÃO ÁREA	M ²	TARIFA (R\$)	VALOR DO M ² (R\$)
EXTERNA - FAIXA DO CAIS	10.538	1,00	10.538,00
ÁREA DE BAGAGEM	1.800	1,15	2.070,00
PAV. TÉRREO	2.053	1,25	2.566,50
PAV. SUPERIOR	2.782	1,50	4.173,00
VARANDÃO (PAV. SUPERIOR)	1.591	1,50	2.386,50
SALÃO (PAV. SUPERIOR)	1.576	1,50	2.364,00
ESTACIONAMENTO + BRITA	12.862	1,00	12.862,00
TOTAL MONTAGEM E DESMONTAGEM	33.202		---
* Salas e áreas extras serão cobradas de acordo com o m ² e valor correspondente ao pavimento/área.			
REALIZAÇÃO - ITEM II			
DESCRIÇÃO ÁREA	M ²	TARIFA (R\$)	VALOR DO M ² (R\$)
EXTERNA - FAIXA DO CAIS	10.538	2,00	21.076,00
ÁREA DE BAGAGEM	1.800	2,30	4.140,00
PAV. TÉRREO	2.053	2,50	5.133,00
PAV. SUPERIOR	2.782	3,00	8.346,00
VARANDÃO (PAV. SUPERIOR)	1.591	3,00	4.773,00
SALÃO (PAV. SUPERIOR)	1.576	3,00	4.728,00
AUDITÓRIO (PAV. SUPERIOR)	183	5,46	1.000,00
ESTACIONAMENTO + BRITA	12.862	2,00	25.724,00
TOTAL REALIZAÇÃO	33.386		---
ITEM III - ESTACIONAMENTO			
DESCRIÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA ÁREA (R\$)	
ÁREA DE BRITA	120	1.200,00	
ÁREA DE ÔNIBUS/VANS	63	630,00	
ÁREA ESTACIONAMENTO	260	2.600,00	
½ ÁREA ESTACIONAMENTO	130	1.300,00	
TOTAL ESTACIONAMENTO	443	VAGAS	
TARIFA DE PODER PÚBLICO - ITEM IV			
EVENTOS DE PODER PÚBLICO	20% DO ITEM I - ÁREAS		
ITEM V - TARIFA DE ARMAZENAMENTO			
DESCRIÇÃO		TARIFA	
Diária por materiais deixados após evento		500,00	
TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO - ITEM VI			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QTDE DIA(S)	
POR DIA DE REALIZAÇÃO*	1.500,00	0	
* A cada três (03) dias de montagem/desmонтаgem, será contabilizado mais um dia de Tarifa Administrativa			
TOTAL ADMINISTRAÇÃO		---	
ITEM VII - TARIFA DE ENSAIO FOTOGRÁFICO			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QTDE DIA(S)	
DIÁRIA	500,00	0	

Obs: Devido ao alfundegamento da Faixa do Cais, a mesma não se encontra disponível para o uso em sua totalidade, sendo necessário consulta prévia junto à Coordenadoria de Marketing.

ITEM VIII - REALIZAÇÃO EM ÁREAS EXTRAS

DESCRIÇÃO ÁREA	M ²	VALOR DO M ² (R\$)	VALOR DA ÁREA (R\$)
ÁREA DE ALFANDEGA	240	2,50	600,00
ÁREA DE JARDIM (UTILIZADA PELO BUFFET)	282	2,50	705,00
ÁREA DE INSPEÇÃO ALFANDEGA	52	2,50	130,00
SALA RECEITA FEDERAL	59	2,50	147,50
INSPECÇÃO POLÍCIA FEDERAL	39	2,50	97,50
ESPAÇO COMERCIAL LIVRARIA/REVISTA	42	2,50	105,00
ESPAÇO COMERCIAL LOJA DE ROUPAS	42	2,50	105,00
O COMERCIAL LOJA DE ARTESANATO/CONVENI	105	2,50	262,50
BOX 01	8	2,50	20,00
BOX 02	8	2,50	20,00
BOX 03	8	2,50	20,00
BOX 04	8	2,50	20,00
BOX 05	8	2,50	20,00
SALA POLÍCIA FEDERAL	75	3,00	225,00
SALA ANVISA	26	3,00	78,00
SALA JUIZADO DE MENORES	19	3,00	57,00
SALA DELEGACIA DO TURISTA	41	3,00	123,00
SALA AMBULATÓRIO	13	3,00	39,00
VIGIAGRO	20	3,00	60,00
AUDITÓRIO (PAV. SUPERIOR)	183	5,46	1.000,00
VESTIÁRIOS (UTILIZADA PELO BUFFET)	65	2,50	162,50

Os valores de montagem e desmontagem, quando necessário, correspondem a 50% (cinquenta) do valor da tarifa.